

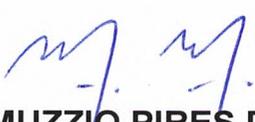
Ata n.º 05/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), realizada no dia 15 de maio de 2019, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife e Presidente do Conselho Municipal de Previdência, o Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho.

Aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove (09) horas, na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), situada na Avenida Manoel Borba, número quatrocentos e oitenta e oito (488), no Bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife e Presidente do Conselho, o Sr. **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**. Presentes: o representante titular da Secretaria de Finanças, Sr. **JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA** o representante titular da Procuradoria Geral do Município, **WLADIMIR CORDEIRO DE AMORIM**; o representante titular da Câmara Municipal de Recife, **CARLOS ALBERTO GUEIROS**; o representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife (SINDSEPRE), Sr. **GEFERSON THIAGO FERNANDES DA SILVA**; o representante titular da Associação dos Procuradores do Município do Recife (APMR), Sr. **CLÊNIO NOGUEIRA CARVALHO**; o representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social, Sr. **GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**; e o representante titular do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife (AFREM SINDICAL), Sr. **ANTONIO MARCOS MEDEIROS ARAUJO** e o representante titular da Secretaria de Educação Sr. **VITOR PAVESI**. Convidados: o Diretor Presidente da AMPASS, Sr. **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**; a Gerente de Previdência, Sra. **ANNA PAULA ALMEIDA NUNES SILVA**, o Gerente Administrativo e Financeiro o Sr. **ELCIO RICARDO LEITE GUIMARÃES**; o Gerente de Investimentos da AMPASS, Sr. **JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS**; a Gestora da Unidade de Controle Interno, Sra. **JULIANA COTTARD GIESTOSA**. Havendo número legal de Conselheiros, a reunião foi aberta pelo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho, o qual cumprimentou a todos e, em seguida, fez referência a Ata n.º 04/2019, de 25.04.19 elaborada pelo

Conselheiro Vitor Pavesi, a qual foi validada por todos os Conselheiros em razão do prévio conhecimento do seu teor. Prosseguindo, o Sr. Marconi Muzzio passou a palavra para o Diretor Presidente da AMPASS, que mencionou os votos de aplausos e congratulações aos Dirigentes e servidores pela certificação nível III, - PRÓ GESTÃO RPPS, consignadas no anais da Câmara Municipal do Recife e da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo Vereador Carlos Gueiros e pelo Deputado Estadual Lucas Ramos, respectivamente. Em seguida, foi iniciada a apresentação do Relatório de Governança Corporativa referente ao exercício de 2018, ocasião em que os Gerentes de Previdência; Administrativo Financeiro e de Investimentos, respectivamente, Anna Paula Almeida, Elcio Guimarães e Jose Marcos Barros, apresentaram várias informações sobre o desempenho da AMPASS naquele exercício, cujo relatório foi aprovado pelos presentes, estando o mesmo disponibilizado no site institucional. Prosseguindo, a Gestora da Unidade de Controle Interno, Juliana Giestosa, apresentou, a título de sugestão, o Plano de Trabalho deste Conselho para o exercício de 2019, o qual também foi aprovado. Em seguida o Diretor Presidente da AMPASS fez algumas considerações sobre o art. 12 do Decreto Municipal nº 30.755, de 06.09.2017, estabelece que o mandato dos Conselheiros e seus respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, à exceção do Presidente. Alegou, o Sr Manoel Carneiro, que as atribuições dos Conselheiros previstas pelas normas relacionadas com as atividades dos regimes próprios de previdência social, inclusive as mais recentes constantes no inciso II do art. 31 da Medida Provisória nº 871-A, 2019, que requerem certificação e habilitação comprovadas como requisitos para participação nos Conselhos Deliberativo, Fiscal e no Comitê de Investimentos, recomendam, na opinião do Presidente da AMPASS, que o mandato deve ser prorrogado pelo menos 01 (uma) vez, haja vista a experiência e o conhecimento adquiridos como membros desses Conselhos. O Presidente do CMP, o Sr. Marconi Muzzio fez algumas considerações sobre a proposta, achando-a pertinente e colocou o assunto para discussão, tendo o Conselheiro Carlos Gueiros afirmado que como o tempo do mandato não consta da lei que instituiu os Conselhos Fiscal e Municipal de Previdência, o mais adequado seria propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a supressão do referido art. 12 do Decreto nº 30.755, de 06.09.17, já que essa norma esta indo além do que foi estabelecido pela lei original. Em seguida, o Sr. Marconi Muzzio colocou em votação a proposta do Conselheiro Carlos Gueiros e todos concordaram com o mesmo. Nada havendo mais a ser tratado, o Presidente do CMP agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Vladimir Cordeiro, lavrei a

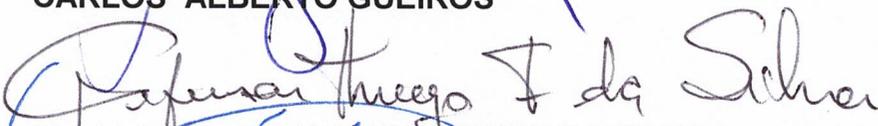
presente ata que será assinada por mim, demais componentes do Conselho Municipal de Previdência e convidados presentes.

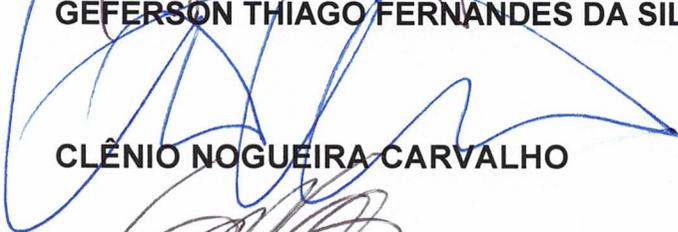

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO


JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA


WLADIMIR CORDEIRO DE AMORIM


CARLOS ALBERTO GUEIROS

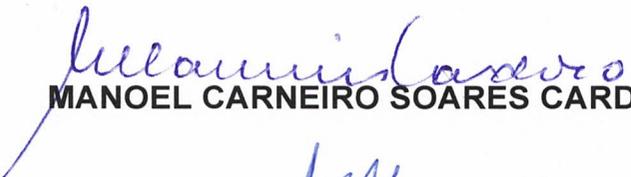

GEFERTON THIAGO FERNANDES DA SILVA


CLÊNIO NOGUEIRA CARVALHO


GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO


ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS ARAUJO


VITOR PAVESI


MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO


ANNA PAULA ALMEIDA NUNES SILVA,



ELCIO RICARDO LEITE GUIMARÃES;



JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS



JULIANA COTTARD GIESTOSA

